



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE

Retificação do Edital PROGEP/DER nº 01/2017
Processo Seletivo para Remoção de Servidores

Considerando reunião com o Ministério Público Federal, realizada em 17 de março de 2017, a partir das recomendações exaradas, retificamos o presente edital com as alterações que se seguem:

a) item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

3.1 – Poderão participar do presente Processo Seletivo para Remoção o servidor que ocupe cargo efetivo no IFSul e realize sua inscrição conforme o item 4.

b) ficam excluídos do edital os itens 3.1.1 a 3.1.12 e o item 3.2.

c) item 4.2.2 passa a ter a seguinte redação:

4.2.2 - Enviar os diplomas ou certificados que comprovem a titulação exigida no quadro de vagas, no caso de remoção de docente;

d) item 4.2.3 passa a ter a seguinte redação:

4.2.3 - Encaminhar via malote ou entregar diretamente para a Comissão de Remoções do IFSul, através da Diretoria Executiva da Reitoria, o processo físico contendo o formulário de inscrição original e, se for o caso, o(s) comprovante(s) de titulação.

e) item 7.1.1 passa a ter a seguinte redação:

7.1.1 - O formulário original deverá ser protocolado no Sistema de Protocolo do IFSul (SUAP) tramitando-o para a Diretoria Executiva, sigla IF-DER e encaminhado via malote ou entregue diretamente para a Comissão de Remoções do IFSul.

f) item 8.2.1 passa a ter a seguinte redação:

8.2.1 - O formulário original deverá ser protocolado no Sistema de Protocolo do IFSul (SUAP) tramitando-o para a Diretoria Executiva da Reitoria, sigla IF-DER e encaminhado via malote ou entregue diretamente para a Comissão de Remoções do IFSul,

g) item 10.4 passa a ter a seguinte redação:

10.4 - Os protocolos referentes a este edital devem ser realizados preferencialmente:

- No câmpus, pelo setor de Gestão de Pessoas ou Administração;
- Na reitoria, pela Coordenação de Documentação do Gabinete do Reitor.

h) Fica prorrogado o prazo de inscrições até dia 28 de março de 2017, de forma a dar oportunidade aqueles que poderão participar do certame a partir das alterações feitas.

i) Em relação ao anexo I (Formulário de Inscrição) e ao anexo II (Formulário de Desistência), serão aceitos formulários sem as assinaturas da chefia imediata e da autoridade máxima da unidade de origem.

Pelotas, 20 de março de 2017.

Ricardo Pereira Costa
Reitor em exercício do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense